PARECER Nº 024/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 155/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Rodyson Kristinamurti, que "denomina 'Nilza Rodrigues' a Rua 1, situada no Bairro Residencial São Frei Galvão, neste Município."

Em resumo, o projeto propõe atribuir nominação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que "Natural de Ladainha, Nilza Rodrigues é daquelas pessoas que adotaram Divinópolis como cidade do coração. Com muito trabalho e fé, criou 11 filhos. E ainda encontrou tempo para ajudar o próximo, principalmente através das ações ligadas à igreja. Vicentina e da Pastoral da Saúde, ajudava os doentes, a quem sempre visitava. Fazia questão de dar assistência as famílias que passavam por alguma dificuldade ou necessidade. D. Nilza se tornou uma pessoa muito querida e sempre ajudava a todos que lhe pediam ajuda. Quando não podia ajudar do próprio bolso, intercedia junto aos muitos amigos para que ajudassem. Mulher de fibra, também era sempre presente na vida religiosa. Participou do Coral do Senhor Bom Jesus, no Niterói e doou sua vida para família e a igreja. Muito alegre, não dispensava uma boa conversa e também os encontros com os amigos e amigas nas serestas. Aos 85 anos, essa grande mulher nos deixou em em 12 de maio de 2021. Deixou como legado o exemplo do amor ao próximo, a alegria e a fé".

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90,

inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 155/2023.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2024.





Roger Viegas	**Hilton de Aguiar**	**Edsom Sousa**
Vereador Presidente e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 155/2023